

## DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1184, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.278

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, com fulcro no que dispõem os arts: 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea “a”, item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, “caput”, 56, 57, 59 e 75-A, inciso III, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012; 1º, § 1º, § 2º, incisos I a III, 6º, incisos I a III, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 3.020, de 13 de outubro de 2015; 40, “caput”, da Constituição Federal; 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; bem como manifestação jurídica da Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Parecer nº 167/2015-PJA/ALTO, tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº 00476/2015 – ALTO, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER à segurada **MARIA DE FÁTIMA PIRES**, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº:	00476/2015 - ALTO
SEGURADO:	<b>MARIA DE FÁTIMA PIRES</b>
ÓRGÃO:	Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
MATRÍCULA:	480
QUADRO:	Quadro de Provimento Efetivo do Poder Legislativo
CARGO:	Assistente Legislativo Especializado – Audioeditoração
CLASSE:	E
PADRÃO:	26
CARGA HORÁRIA:	180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO:	Integral
VALOR DO BENEFÍCIO:	R\$ 18.197,39
INÍCIO DO BENEFÍCIO:	Data da publicação do Ato no Diário da Assembleia
CUSTEIO:	FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE:	Paridade

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, em Palmas-TO, aos 11 dias do mês de novembro de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**  
Presidente